PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 da LOM)
Dia: 11 / 04 / 2019

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

ATO DA PRESIDENTE N° 019/2019

Designa Representante da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os **Vereadores Divino Felizardo-** Titular e **Benone Bernardo** - Suplente, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM, nos termos do art. 7° combinado com art. 8°, inciso II da Lei n° 1751/2015, em atenção à solicitação constante do Ofício n° 013/2019- (Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor), datado de 10 de abril de 2019, da lavra do Secretário Geral do PROCON, e até ulterior deliberação.

Art. 2° Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de abril de 2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON -

OFÍCIO Nº 013/2019 – CONDECOM Cabedelo-PB, 10 de abril de 2019

Excelentíssima Senhora
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO.
NESTA

CIENTE
Em: 10/04/2019
Presidente

Assunto: Informação.

EXPEDIDO
Ofício nº 283/2019
Em: 11/04/2019
VISTO

Excelentíssima Sra. Presidenta,

Encaminhei para esta Casa Legislativa pedido de indicação de nomes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Ofício nº 10/2019 – CONDECOM), no entanto, não ficou expresso no ofício da obrigatoriedade da indicação de nomes de parlamentares. **Sendo assim, renovo o pedido de indicação de dois vereadores (suplente e titular) para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.**

Aproveito o momento, para apresentar-lhe protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FRANCINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO PROCON
MATRÍCULA nº 6.585-4

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:20 hs. Em: 10/04/2019
VISTO

Rua Isaías da Silva Oliveira, nº 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-376 – Telefone: (83) 3250-3230.